

Comarca da Capital  
Estado de Mato Grosso  
OFÍCIO  
5.º OFÍCIO  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
2.ª Circunscrição Imobiliária - Livro 02  
Registro Geral  
OFICIAL  
Maria Helena Rondon Luz

MATRÍCULA Nº 49.177

Data Cuiabá-MT, 09.03.94  
FLS.  
Oficial

IMÓVEL

Uma casa Residencial do tipo C-3, composta de: 03 quartos, sala, cozinha, banheiro e varanda, com 71,90mts<sup>2</sup> de área construída, edificada no lote de nº 11 da quadra 01, distrito de Coxipo da Ponte, medindo 15,00mts de frente para a Via pública; 15,00mts nos fundos com o lote 09; 24,00mts do lado direito com o lote 12 e 24,00mts do lado esquerdo com o lote 10, com a área total de 360,00mts<sup>2</sup>, Loteamento denominado COOPEMA.....  
**PROPRIETÁRIO** : REINALDO DE LAMÔNICA FREIRE , RGNº 035.496-SSP-MT e CIC nº 002.160.621-87, brasileiro, professor, divorciado, filho de João Jose Freire e Calina de Lamônica Freire, residente a Rua São Porto , nº 09 , Jardim Petropolis, nesta Capital.....  
**Nº DO REGISTRO ANTERIOR** : Matrícula nº 14.473 as fls 162 do livro 2-AY Cartorio do 2º Ofício desta Capital, apresentou certidões que ficam arquivadas nestas notas. Eu \_\_\_\_\_ Oficial que a fiz datilografar e conferi.....

R.1/49.177.....Cuiabá-MT, 09.03.94.....  
**TRANSMITENTE** : REINALDO DE LAMÔNICA FREIRE acima qualificado.....  
**ADQUIRENTE** : WLADIMIR RIBEIRO FREIRE , RGNº 883.455-SSP-MT, CIC nº 616.981.801-87, brasileiro, estudante, solteiro, menor púbere, filho de Reinaldo de Lamônica Freire e Lourimar Ribeiro Freire, residente na Rua Java nº 98, Shangri-lá, assistido por seu pai Reinaldo de Lamônica Freire, .....  
**TITULO** : Doação , .....  
**FORMA DO TITULO** : Escritura publica de Doação lavrada as fls nº 124v/125v do livro 265-A em data de 22.12.93 nas notas do Cartorio do 2º Ofício desta Capital.....  
**VALOR** : para efeito fiscais o valor estimado do imóvel é de CR\$ 200.000,00 ( Duzentos Mil Cruzeiros Reais).....  
**FORMA DE PAGAMENTO** : Não há .....  
**CONDIÇÕES** : Foi declarado na escritura que foi pago imposto de transmissão de propriedade pelo DAM de 22.12.93 ITBI nº 30/93-12as partes disparam a apresentação das quitações fiscais e assumem total responsabilidade por todas as obrigações que dispõe a Lei 7.433 de 18.12.85 regulamentada pelo Decreto Lei 93.240 de 09.09.86; pelo Doador me foi declarado que não é reponsavel direto pelo recolhimento á Previdencia social Rural não estando inclusos nas exigencias do Decreto Lei 1.958 de 09.09.82 e alterações posteriores para apresentação do CND do INSS .....  
**ÁREA ADQUIRIDA** : Adquiriu o imóvel constante desta matricula .....  
EU \_\_\_\_\_ Oficial que a fiz datilografar e conferi .....

R.2/49.177.....Cuiabá-MT, 07.02.1997.  
**TRANSMITENTE**: WLADIMIR RIBEIRO FREIRE, brasileiro, solteiro, estudante, RG nº 883.455-SJ/MT, CIC nº 616.981.801-87, residente a Rua Java nº 98, Shangri-lá, em Cuiabá-MT.....  
**ADQUIRENTE**: DOMIZETE VITORIO TAVIEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens nascido em 15.08.1966, agente de fiscal, portador da Carteira de Identidade nº 456971-SSP/MT, em 12.04.1983, CIC nº 352.409.461-91, e sua mulher ELIZABETH ALVES DE ARRUDA, brasileira, nascida em 24.09.1961, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 05846375-3, expedida por SSP/RJ, em 30.06.80, CIC nº 744.627.257-00, residentes e domiciliados a Rua 214, Qda 47,19-B, Tijucal em Cuiabá-MT,.....  
**TITULO**: COMPRA E VENDA.....  
**FORMA DO TITULO**: Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda e Mutuo com Obrigações e Hipoteca, expedido pela CEF, agencia de Cuiabá-MT, aos 07.02.1997,.....  
**VALOR**: R\$ 26.850,00( VINTE E SEIS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS),.....  
**FORMA DE PAGAMENTO**: Do valor acima já receberam a importancia de digo; do valor acima/ sendo R\$ 24.200,00 referente ao valor do financiamento ora concedido e o restante pago diretamente aos vendedores, a titulo de sinal e principio de pagamento,.....  
**CONDIÇÕES**: As legais, foi declarado no contrato pelo vendedor, sob as penas da Lei,.....



CONTINUAÇÃO

Comarca da Capital  
 Estado de Mato Grosso  
**CARTÓRIO DO 5.º OFÍCIO**  
 Circunscrição Imobiliária - Livro 02  
**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
 Registro Geral  
 Maria Helena Rondon Luz  
 OFICIAL

não são responsáveis diretos pelo recolhimento a Prev. Social Rural não estando incluso nas exigências da Lei nº 8.212/91 e posteriores alterações, para apresentação da CND com o ...

**ÁREA ADQUIRIDA:** Adquiriu o imóvel descrito nesta matrícula. ....  
 EU SOUZA Oficial que a fiz datilografar e Conferi. ....

AV.3/49.177.....Cuiabá-MT, 07.02.97.  
 Apresentou-me o Imposto de transmissão, ITBI pago na Pref.Municipal de Cuiabá-MT, pelo D...  
 mod 02 nº 13292, em 07.02.1997, documento que fica arquivado nestas Notas.....  
 EU SOUZA Oficial que a fiz datilografar e Conferi. ....

R.4/49.177.....Cuiabá-MT, 07.02.97.  
**DEVEDOR:** DOMIZETH VITORIO TAVEIRA e sua esposa ELIZABETH ALVES DE ARRUDA, já qualificados;  
**CREDOR:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, agencia de Cuiabá-MT...  
**VALOR DA DIVIDA:** R\$ 24.200,00.....**VALOR DA GARANTIA:** R\$ 26.895,60.....  
**PLANO DE REAJUSTE:** Plano Equiv. Salaria-PES.....**SIST.DE AMORTIZAÇÃO:** Sist. Frances de Amortização...  
**PRAZO MESES:** Amortização: 240....Rengg. 100....**TAXA ANUAL DE JUROS %** Nominal de 9,0000%.....  
**Efetiva:** 9,3806%.....**Coef. Equip.Salarial-CES:** 1,12...**VENOTº 1º ENCARGO - MENSAL:** 07.03.97.....  
**EPOCA REAJ.DOS ENCARGOS:** Conf. Clausula 11ª a 12ª...**ENCARGO INICIAL - R\$** Prestação:(A+J)-243,86..Seguros: 43,43...Taxa Adm. 15,80..TOTAL: 303,14.....  
**TITULO E FORMA DO TITULO:** Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda e Mutuo / com Obrigações e Hipoteca, expedido pela CEF, agencia de Cuiabá-MT, aos 07.02.97.....  
**CONDIÇÕES:** As legais,.....**BENS VINCULADOS:** Em Primeira e Especial Hipoteca/ o imóvel descrito nesta matrícula.....  
 EU SOUZA Oficial que a fiz datilografar e Conferi. ....

AV.3/49.177.....Cuiabá - MT, 03 de Agosto de 2006.  
 Procedo esta averbação nos termos da Certidão datada de 12/06/2006 da Escritura Pública de Aquisição de Créditos, lavrada nas Notas do Cartório do 1º Ofício de Notas de Brasília- Distrito Federal, Tabela José Eduardo Guimarães Alves, protocolo nº 00162249, no livro nº 2418-E, às fls. 001/003, aos 24 de junho de 2003, entre a **UNIÃO** representada pela Procuradora da Fazenda Nacional **ADRIANA QUEIROZ DE CARVALHO**, brasileira, solteira, funcionária pública portadora de Cédula de identidade nº 319 PGN/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 565.181.296-20 nos termos da delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 453, de 16 de Outubro de 2002, do Procurador Geral da Fazenda Nacional, a **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, Instituição financeira, constituída sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259, de 19.02.1973 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06.03.70, com Estatuto aprovado pelo Decreto 4.371 de 11/09/2002, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4 em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, doravante designada simplesmente **CAIXA**, representada pelo seu Presidente, **JORGE EDUARDO LEVI MATTOSO**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG: nº 19.974.609 SSP/SP, inscrito perante o CPF/MF sob o nº 010.118.868-47, residente e domiciliado na Cidade de Brasília, Distrito Federal, onde tem escritório no SBS, Quadra 04 Lotes 3/4, Ed. Sede da Caixa Econômica Federal, 21º andar, todos os presente são maiores e capazes, reconhecidos e identificados como os próprios por **JOSE EDUARDO GUIMARAES ALVES** - Tabelião, do que fê, considerando a necessidade de promover a averbação da cessão de créditos perante os Serviços de imóveis nos quais encontram-se registrados os imóveis garantidores dos créditos, resolvem lavrar presente Escritura Pública nos termos e condições pactuado no Contrato Particular de Aquisição de créditos Decorrentes de Operações com Recursos do FGTS celebrado em 29/06/2001 com as alterações que lhe foram introduzidos pelo Termo Aditivo celebrado em 04.03.2002, passando a operação de cessão de créditos a reger-se pelas cláusulas, termos e condições a seguir registrados: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** A **UNIÃO**, neste ato, adquire da **CAIXA** os créditos decorrentes das operações realizadas diretamente com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, discriminadas no Anexo I desta Escritura, cujo valor de cessão, equivalente a R\$ 8.198.347,00 (oito bilhões, cento e noventa e oito milhões, trezentos e quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e dois reais), porção de 29.06.01, configura valor meramente contábil, fixado exclusivamente para fins de cessão do crédito e, como tal, não reflete o efetivo valor da dívida objeto dos registros constantes das matrículas especificadas nesta Escritura.  
 CONT. A FLS. 02...

Matricula n.º

49.177

DATA: Cuiabá- MT, 09 de Março de 1994  
OFICIAL

Fls.02

Cont. da Fls.01 da AV.5 da Mat. 49.177, aos 03/08/2006.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Consoante previsão contida nos parágrafos primeiro e segundo da Cláusula Primeira do contrato celebrado em 29.06.2001, o valor ali mencionado, no montante de R\$ 8.265.329.407,27(Oito bilhões, duzentos e sessenta e cinco milhões, trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e sete reais e vinte e sete centavos), foi retificado pelo Termo Aditivo celebrado em 04.03.2002 para R\$ 8.198.347.342,00 (Oito bilhões, cento e noventa e oito milhões, trezentos e quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e dois reais) e diferença apurada de R\$ 66.982.065,27(Sessenta e seis milhões, novecentos oitenta e dois mil, sessenta e cinco reais e vinte sete centavos), devidamente atualizada pela SELIC, foi recolhida à Conta de Reserva do Tesouro Nacional em 31 de julho de 2001.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os créditos adquiridos, na forma da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, serão pagos pela **UNIÃO**, mediante a emissão de Letras Financeiras do Tesouro – LFT, a valor de mercado, equivalente a R\$ 8.198.347.342,00 (oito bilhões, cento e noventa e oito milhões, trezentos e quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e dois reais), com as seguintes características: 1) DATA-BASE: 1º de julho de 2000; 2) VALOR NOMINAL NA DATA-BASE: R\$1.000,00 (um mil reais); 3) RENDIMENTO: definido pela taxa média ajustada dos financiamentos diários apurados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) para títulos públicos federais, divulgada pelo Banco Central do Brasil – BACEN desde a data base do título; 4) PAGAMENTO DE PRINCIPAL E JUROS: em parcela única, na data de vencimento do título.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O valor a que se refere esta **CLÁUSULA** será atualizado até a data de emissão dos títulos, pela taxa SELIC.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O valor de mercado dos títulos, a que se refere o caput desta Cláusula, para o dia da emissão, será definido pela Secretaria do Tesouro Nacional e com a anuência da CAIXA.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Os títulos a que se refere o caput desta Cláusula serão emitidos em lotes com vencimentos compreendidos no período de setembro de 2003 a fevereiro de 2006. A quantidade de títulos e data de vencimento de cada lote serão definidos pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e com a anuência da CAIXA.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A presente aquisição compreende todos os direitos oriundos dos contratos ali identificados, o que compreende o principal atualizado, com posição em 29/06/01, os juros e demais encargos, bem como as garantias.

**CLÁUSULA QUARTA:** Os créditos passam a pertencer à **UNIÃO**, a partir esta data, ficando esta investida desde logo no direito de cobrar e receber as prestações que se vencerem, independentemente da averbação da aquisição nos competentes Serviços de Registro de Imóveis.

**CLÁUSULA QUINTA** – Fica a **UNIÃO** sub-rogada em todos os direitos decorrentes dos seguros contra riscos de morte e invalidez permanente dos mutuários e danos físicos no imóvel objeto dos contratos relativos às operações de crédito a que se refere este instrumento, cabendo à CAIXA efetuar a necessária averbação junto à seguradora.

**CLÁUSULA SEXTA:** A CAIXA garante a existência, certeza e liquidez dos créditos ora adquiridos, bem como a inexistência de quaisquer ônus ou gravames sobre eles, inclusive penhoras judiciais, e se obriga a adotar todos os procedimentos necessários à concretização da presente aquisição, inclusive notificando, com cópia à **UNIÃO**, no prazo de 30 dias, a contar desta data, a presente aquisição aos devedores dos créditos ora cedidos, conforme dispõe o art. 290 do Código Civil.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Eventuais acréscimos ou decréscimos que modifiquem o preço da presente aquisição, decorrentes de erros, omissões, inconsistências, reprocessamentos ou outro evento qualquer, tenham ou não as partes concorrido para o acréscimo ou decréscimo, serão resolvidos pelas partes mediante entrega de novos créditos ou pagamento em espécie da diferença apurada, devidamente atualizada pela taxa SELIC.

**CLÁUSULA OITAVA** – A **UNIÃO**, por intermédio da Secretaria do Tesouro Nacional, e a CEF, no âmbito de suas respectivas atribuições, adotarão todos os procedimentos administrativos, orçamentários e contábeis necessários à implementação desta Escritura.

**CLÁUSULA NONA:** A **UNIÃO**, por intermédio da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, publicou os extratos dos instrumentos de que trata esta Escritura Pública no Diário Oficial da **UNIÃO** de 18.07.2001 e 11.03.2002..

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Fica eleito o foro da Seção Judiciária Federal no Distrito Federal com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura resultantes desta Escritura, que não possam ser resolvidas por comum acordo das partes.

**ANEXO I AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A UNIÃO E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF EM 29 DE JUNHO DE 2001, AO AMPARO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.196-1, DE 28 DE JUNHO DE 2001. CRÉDITOS DECORRENTES DE OPERAÇÕES REALIZADAS COM RECURSOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO – FGTS – ART. 6º INCISO II, “a”, DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.196-1. DE 2001 – Contratos de Saneamento e Infra Estrutura Urbana R\$ 3.950.605.740,09– Contratos de Habitação R\$ 4.247.741.601,91 – Total: R\$ 8.198.347.342,00 (oito bilhões, cento e noventa e oito milhões, trezentos e quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e dois reais)**

Cont. ao Verso



Continuação...

Cont. da Fls. 02 da AV.5/ 49.177 de 03/08/2006.

mil. trezentos e quarenta e dois reais). Contrato: 807900800028, mutuário: **DONIZETH VITORIO TAVEIRA**, CPF/CGC: 00035240946191 valor da cessão: R\$27.586,98, endereço: R Maringa n.º 00125, complemento: Bairro COOPHEMA, Cidade: Cuiabá, UF: MT, CEP: 78085240 Certifico e dou fé que dentre os créditos adquiridos pela UNIÃO por meio da presente Escritura Pública, está incluído o valor meramente contábil, fixado exclusivamente para fins de cessão de crédito e, como tal, não reflete o efetivo valor da dívida objeto do registro constante desta matrícula. Certifica ainda que o contrato acima encontra-se registrado na matrícula nº 49.177 deste Serviço Registral. Documento esse que fica uma cópia arquivada neste Serviço Registral.....EU OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

AV.6/ 49.177.....Cuiabá/MT, 03 de Agosto de 2006.

Procedo esta averbação nos termos da **Certidão, datada de 12/06/2006 da Escritura Pública de Cessão de Créditos**, lavrada às 001/003, Livro 2419-E, Prot.00162250 aos 24/07/2003, nas notas do 1º Ofício de Notas de Brasília. Distrito Federal; de um lado a **UNIÃO**, representada neste ato, pela Procuradora da Fazenda Nacional **ADRIANA QUEIROZ DE CARVALHO**, brasileira, solteira, funcionária pública portadora da Cédula de identidade nº 319 PGN/DF e Inscrita no CPF/MF sob o nº 565.181.296-20 no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 453, de 16 de Outubro de 2002, do Procurador Geral da Fazenda Nacional, a **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS – EMGEA**, empresa pública vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco B, Lote 18, 1.ª Subloja, em Brasília – Dis., Federal, inscrita no CNPJ sob n.º 04.527.335/0001-13, neste ato representada, nos termos do inciso I, do Art. 10, do seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto n.º 3.848 de 26/06/2001, publicado no DOU de 27/06/2001 e alterado pelo Decreto n.º 4.114 de 06/02/2002, por seu Diretor Presidente **GILTON PACHECO DE LACERDA**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 963.308- SSP/DF e CPF., 020.449.941-00, residente e domiciliado na Cidade de Brasília – Dist. Federal e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, instituição financeira, constituída sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-lei nº 759, de 12/08/69 alterado pelo Decreto-lei nº 1.259, de 19/02/73, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/70, com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.371, de 11/09/2002, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4 Lotes 3 e 4, em Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, representada pelo seu Presidente, **JORGE EDUARDO LEVI MATTOSO**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG: nº 19.979.609 SSP/SP, inscrito perante o CPF/MF sob o nº 010.118.868-47, residente e domiciliado na Cidade de Brasília, Distrito Federal, onde tem escritório no SBS, Quadra 04 Lotes 3/4, Ed. Sede da Caixa Econômica Federal, 21º andar; com fundamento no art. 8º da Medida Provisória n.º 2.196-3 de 24/08/2001, e nos arts. 286 e seguintes do Código Civil, todos os presentes são maiores e capazes reconhecidos e identificados como os próprios por mim **JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES ALVES** – Tabelião, do que dou fé, considerando a necessidade de promover a averbação da cessão de créditos perante os Serviços de Imóveis nos quais encontram-se registrados os imóveis garantidores dos créditos, resolvem lavrar presente Escritura Pública nos termos e condições pactuadas no Contrato de Cessão de Créditos, celebrado entre a UNIÃO e a EMGEA, com intervenção da CAIXA, em 18/01/2002, conforme a seguir anotado: I) - A **UNIÃO**, adquiriu junto à **CAIXA** os créditos decorrentes de operações realizadas diretamente com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, relativos a Carteira Habitacional, pelo valor de R\$4.247.741.601,91, posição de 29.06.01, através do Contrato de Aquisição de Créditos Decorrentes de Operações com Recursos do FGTS, de 29/06/2001, celebrado ao amparo do art. 6º II, a, da mencionada Medida Provisória n.º 2.196-3 de 2001, já considerada a dedução da importância de R\$ 66.982.065,27 transferido pela CAIXA à UNIÃO, a título de ajuste do valor do aludido Contrato II a aludida Medida Provisória n.º 2.196-3 de 2001, autoriza em seu art. 8.ª da União a transferir bens e direito para a EMGEA, para a constituição de seu patrimônio inicial e aumentos de capital subsequentes III, a EMGEA tem condições de adotar procedimentos de cobrança mais ágeis e de renegociar créditos em atraso de forma diferenciada, facilitando o recebimento dos valores devidos: **RESOLVERAM** celebrar a presente Escritura Pública de Cessão de Créditos nos seguintes termos e condições: **CLAUSULA PRIMEIRA**: Pela presente Escritura Pública, a **UNIÃO cede e transfere à EMGEA** os direitos dos créditos relativos à Carteira Habitacional a que se refere o Contrato de Aquisição de Créditos Decorrentes de Operações com Recursos do FGTS, firmado com a CAIXA em 29 de Junho de 2001. **PARAGRAFO PRIMEIRO**: O montante ora cedido, correspondente a R\$ 4.247.741.601,91 referido a 29.06.2001, é constituído por créditos originários de contratos habitacionais. O valor de cessão cont.a fls. 03

Comarca da Capital  
Estado de Mato Grosso

Matricula n.º

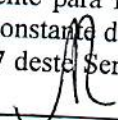
49.177

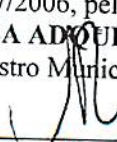
DATA: Cuiabá - MT, 09 de Março de 1994  
OFICIAL

Fls. 03

5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS  
Registro Geral - 2ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá - Livro 02

Maria Helena Rondon Luz  
OFICIAL

**CONT. da Fls. 02 da AV. 6 da Mat. 49.177, aos 03/08/2006.**  
 mencionado nesta cláusula configura valor meramente contábil fixado, exclusivamente para fins de cessão do crédito e, como tal, não reflete o efetivo valor da dívida objeto dos registros constantes das matricula especificadas nesta Escritura. **PARAGRAFO SEGUNDO:** Eventuais acréscimos ou decréscimos que modifiquem o preço da presente cessão decorrentes de erros, omissões, inconsistências, reprocessamentos ou outro evento qualquer, para os quais tenham ou não concorrido as partes serão resolvidos entre a EMGEA e a CAIXA, mediante entrega de novos créditos ou pagamento em espécie da diferença apurada, devidamente atualizada pela Taxa SELIC. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O montante correspondente a R\$ 4.247.741.601,91 referido a 29/06/2001 será destinado exclusivamente ao aumento do capital social da EMGEA conforme o autorizado no art. 8º da Medida Provisória n.º 2.196-3 de 2001. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Os recebimentos efetuados pela CAIXA, assim como todas as despesas e ressarcimentos inerentes à administração dos créditos objeto da presente cessão, a partir de 29 de junho de 2001, data de referência dos créditos, serão imputados à EMGEA. **CLÁUSULA QUARTA:** Fica a EMGEA subrogada em todos os direitos decorrentes dos seguros contra riscos de morte e invalidez permanente dos mutuários e danos físicos no imóvel objeto dos contrato relativos as operações de crédito a que se refere este instrumento, cabendo a CAIXA efetuar a necessária averbação junto a seguradora, non prazo 30 dias a contar deste data. **CLÁUSULA QUINTA -** A CAIXA se compromete a notificar, com cópia a EMGEA, no prazo de 30 dias, a contar desta data a presente aquisição aos devedores dos créditos ora cedidos, conforme dispõe o art. 290 do Código Civil. **CLÁUSULA SEXTA:** A secretária do Tesouro Nacional, pela UNIÃO e a EMGEA, adotarão todos os procedimentos administrativos, orçamentários e contábeis necessárias à implementação da presente Escritura. **CLÁUSULA SÉTIMA -** A União por intermédio da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, publico o extrato do Instrumento de que trata esta Escritura Pública no Diário Oficial da União de 23.01.2002. **CLÁUSULA OITAVA:** Fica eleito o foro da Seção Judiciária Federal no Distrito Federal com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura resultantes deste instrumento que não possam ser resolvidas por comum acordo das partes. **Contrato: 807900800028;** mutuário: **DONIZETH VITORIO TAVEIRA,** CPF/CGC: 00035240946191 valor da cessão: R\$27.586,98, endereço: R Maringa n.º 00125, complemento: Bairro COOPHEMA, Cidade: Cuiabá, UF: MT, CEP: 78085240 Certifico e dou fé que dentre os créditos adquiridos pela UNIÃO por meio da presente Escritura Pública, está incluído o valor meramente contábil, fixado exclusivamente para fins de cessão de crédito e, como tal, não reflete o efetivo valor da dívida objeto do registro constante desta matricula. Certifica ainda que o contrato acima encontra-se registrado na matricula n.º 49.177 deste Serviço Registral. Documento esse que fica uma cópia arquivada neste Serviço Registral.. EU  OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

**R.7/ 49.177.....Cuiabá- MT, 18 de setembro de 2006.**  
**TRANSMITENTE: DONIZETH VITORIO TAVEIRA** e sua esposa **ELIZABETH ALVES DE ARRUDA**, brasileiros, casados, ele agente de fiscal, ela do lar, portadores das CI's RG's n.º 456.971- SSP / MT, e 05846375-3- SSP- RJ, e dos CPF's n.º 352.409.461-91 e 744.627.257-00, respectivamente.....  
**ADQUIRENTE: EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS**, Empresa Pública Federal criada e com estatuto aprovado pelo Decreto n.º 3648, de 26/06/01, com sede em Brasília, Distrito Federal, na SBS Q. 4 Lote 3/4, Edificio Anexo do Prédio da Matriz da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04527335.0001-13, no ato representada pela GITER/ CB.....  
**TITULO: CARTA DE ADJUDICAÇÃO.....FORMA DO TITULO:** Carta de Adjudicação passada a favor da EMGEA, SED n.º 43/2006 - Contrato n.º 8.0790.0.800.028-8, expedido através da Companhia Província de Crédito Imobiliário, datada de 05/06/2006.....  
**VALOR: R\$ 29.646,69** ( Vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos)....  
**FORMA DE PAGAMENTO: NÃO HÁ.....CONDIÇÕES;** As Legais.....  
**DOCUMENTO APRESENTADO AO REGISTRO:** Apresentou-me comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão ITBI- pago no valor de R\$ 649,77, à Prefeitura Municipal de Cuiabá- MT, aos 28/07/2006, pelo DAM Guia n.º 15.619.874, o qual fica arquivado neste RGI.....  
**ÁREA ADQUIRIDA:** Adquiriu o imóvel residencial descrito e caracterizado nesta matricula e inscrito no Cadastro Municipal sob n.º 013320210030001.....  
 EU  A OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.....



R.8/49.177 - Protocolo nº 161.095 - Cuiabá-MT, 02 de Julho de 2013.

**TRANSMITENTE:** EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA, instituição sob a forma de empresa pública federal, criada nos termos da Medida Provisória nº 2.155, de 22/06/2001, atual 2.196-3, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco B, Lote 18, 1ª Subloja, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.527.335/0001-13, doravante designada simplesmente **VENDEDORA**, nesta ato representada, nos termos da procuração lavrada em notas do ofício 2º Tabelião de Notas e Protestos Brasília-DF, protocolo 029948, livro 2658 folha 122, 12/06/2008 **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei 1.259, de 19.02.73, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, que nesta ato se faz representar por seu procurador: PAULO ROBERTO BUENO PROENÇA, gerente, identidade nº RG 0353076-0 SSP/MT, CPF/CNPJ nº 429.416.511-91, conforme procuração lavrada em notas do Ofício de 2º Tabelião de Notas e Protesto Brasília - Distrito Federal, no livro 2886, às fls. 081/082, em 06/07/2011 e substabelecimento lavrado em notas do Ofício de 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis, no livro 156-A, fls. 032 a 037, em 29/01/2013.....**ADQUIRENTE:** OZORIO ANTONIO DA SILVA JUNIOR e sua mulher ROSANGELA APARECIDA BARBOSA DA SILVA, brasileiros, casados conforme certidão de casamento lavrada no livro 49-B. às folhas 26 no termo 16.762, pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, aos 11/08/1990 no Cartório do 3º Ofício da Comarca de Cuiabá-MT, residentes e domiciliados na Rua Maringá nº 125, CoopHEMA, Cuiabá-MT, ele profissional liberal, portador da cédula de identidade RG nº 026.354.978-00, natural de Cuiabá-MT, nascido aos 24/09/2010 - 2ª via, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.354.978-00, natural de Cuiabá-MT, nascido aos 29/12/1960, filho de Ozório Antonio da Silva e Dire Ferreira da Silva, ela do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 0412105-8.SSP/MT expedida aos 31/05/2001 - 2ª via, inscrita no CPF/MF sob o nº 002.282.851-60, natural de Campinas- SP, nascido aos 09/05/1963, filha de Renato Correa Barbosa e Maria Aparecida Carneiro Barbosa.....**TÍTULO:** COMPRA E VENDA.....FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública para Venda de Imóvel Usado (Adjudicado pela EMGEA), com Pagamento à Vista, lavrada aos 02/05/2013, às fls. 5 á 7vº, do Livro nº 140, nestas notas.....**VALOR:** R\$28.768,00.....**FORMA DE PAGAMENTO:** quantia esta satisfeita da seguinte forma: nesta ato, em moeda corrente do país contada e achada certa na presença das testemunhas.....**CONDIÇÕES:** As legais. Declarou-se na escritura que foram apresentados e ficam arquivados nestas notas: o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - DAM nº 80142959, expedida pela Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT, no valor de R\$3.449,35 + R\$65,65 (taxa de averbação) + R\$14,74 (emolumentos) no total de R\$3.529,74, avaliado por R\$172.467,37, pago em 02/04/2013, certidão da matrícula nº 49.177, do livro 02, deste Ofício; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas sob nº 28905650/2013, datada de 19/04/2013, com validade até 15/10/2013 emita de poder judiciário- Justiça do Trabalho (via site). Que as partes dispensam a apresentação das quitações fiscais e assumem, sob as penas da lei, total responsabilidade por todas as obrigações que dispõe a Lei 7.433 de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240 de 09.09.86. Pela vendedora foi-me apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros sob nº 000352013-23001335, emitida via internet em 24/01/2013, com validade até 23/07/2013, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - código de controle da certidão: 70AA.6AFB.2B31.BD29, emitida via internet em 19/04/2013, com validade até 16/10/2013, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; documentos esses que ficam arquivados nestas Notas. E declara ainda mais a não existência de outras ações reais e pessoais relativa ao imóvel e de outros ônus reais incidentes sobre ele. **Emolumentos cobrados mediante base de cálculo do valor venal do imóvel de R\$172.467,37, atribuído pela Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT - (Provimento nº 14/2009 CGJ).** Foi emitida Declaração sobre Operação Imobiliária - DOI de acordo com a Instrução Normativa nº 473 de 23/11/2004.....**ÁREA ADQUIRIDA:** Adquiriu Uma casa residencial tipo C-3, composta de 03 quartos, sala, cozinha, banheiro e varanda - 71.90 metros de área construída, edificada no lote de nº 11 da quadra 01, distrito de Coxipó da Ponte, nesta Capital, descrito e caracterizado nesta matrícula, cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade sob nº 01.3.32.021.0030.001.....Cuiabá-MT, 02/07/2013.

Emolumentos Total do Registro: R\$2.923,70 / OS: 347062

EU A OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI

DIGITALIZADO

Estado de Mato Grosso do Sul - Livro 02 - 5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE CUIABÁ - 2ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá - Livro 02

Maria Helena Rondon Luz OFICIAL

Comarca da Capital  
Estado de Mato Grosso

5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS  
Registro Geral - 2ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá - Livro 02

Maria Helena Rondon Luz  
OFICIAL

Matricula n.º	<b>49.177</b>	DATA: Cuiabá - MT, 09 de Março de 1994 OFICIAL <i>[Assinatura]</i>	Fls. 04
---------------	---------------	---	---------

R.9/49.177 - Protocolo nº 172.895 - de 19 de janeiro de 2015

**EMITENTE DEVEDOR:** OZORIO ANTONIO DA SILVA JUNIOR, brasileiro, comerciante, portador da C.I. 01981193624 DETRAN/RS e CPF/ nº 026.354.978-00, nascido aos 29/12/1960, casado com ROSANGELA APARECIDA BARBOSA DA SILVA, sob regime de Comunhão Parcial de Bens, aos 11/08/1990, residente na Avenida Vereador Juliano da Costa Marques nº 615, APTO 1204, Jardim Aclimação, Cuiabá-MT, CEP: 78.050-253; ROSANGELA APARECIDA BARBOSA DA SILVA, brasileira, decoradora, portadora da C.I. 02281673465 DETRAN/MT e CPF nº 002.282.851-60, nascida aos 09/05/1963, casada com OZORIO ANTONIO DA SILVA JUNIOR, sob regime de Comunhão Parcial de Bens, aos 11/08/1990, residente na Avenida Vereador Juliano da Costa Marques nº 615, APTO 1204, Jardim Aclimação, Cuiabá-MT, CEP: 78.050-253.....

**BANCO CREDOR:** BANCO INTERMEDIUM S/A, com sede nesta Capital do Estado de Minas Gerais, na Avenida do Contorno, 7.777, Bairro Lourdes, Belo Horizonte, Minas Gerais- CEP: 30.110.051, inscrita no CNPJ- MF sob o nº 00.416.968/0001-01.....

**VALOR DO CRÉDITO ABERTO A FAVOR DO DEVEDOR/ EMITENTE:** R\$159.443,71 (Cento e cinquenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos)....

**VALOR A SER LIBERADO:** R\$150.000,00(Cento e cinquenta mil reais) .....

**TAXA DE JUROS AO ANO:** 16,77% (Dezesseis vírgula setenta e sete centavos por cento ao ano e dois vírgula trinta e três por cento)..**TAXA DE JUROS AO MÊS:**1,30% (Hum vírgula trinta por cento )+IGPM.. CET 19,58 % a.a (Dezenove vírgula cinquenta e oito por cento ao ano).....

Data da liberação; na data do registro pelo 5º Serviço Notarial e Registral de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá/ MT, com este instrumento devidamente registrado e averbado à margem da matrícula do imóvel.....**Finalidade:** abertura de crédito em favor do devedor/emitente.....

**Periodicidade de capitalização dos juros:** mensal...Índice de Correção Monetária: INDICE: IGP-M da FGV -Três meses anteriores a data de vencimento da parcela. ÍNDICE SUBSTITUTO II - IPCA para o fim de correção anual do valor atribuído ao imóvel para a para a venda em público leilão ( art.24, inciso VI, da Lei nº 9.514/97)... **ÍNDICES DO CONTRATO PARA CORREÇÃO DAS PARCELAS**

a) INDICE: IGP-M da FGV - Três meses anteriores a data de vencimento da parcela.

b) INDICE SUBSTITUTIVO II: IPCA do IBGE....**Outros Encargos e débitos incidentes:** IOF: R\$2.943,71 (Dois mil e novecentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos) - Incluso no financiamento ..Tarifa de Cadastro: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) - Incluso no financiamento..Tarifa de Avaliação de Bens Recebidos em Garantia: R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) - Incluso no Financiamento...Valor total a ser pago em parcelas mensais: R\$ 315.753,85 (Trezentos e quinze mil e setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos)..Juros Contratados: R\$ 156.310,04(Cento e cinquenta e seis mil e trezentos e dez reais e quatro centavos) Despesas por conta do EMITENTE/DEVEDOR - Antecipadas pelo Credor e Inclusas no financiamento:

**Encargos Cobrados na Boleta/Fatura Mensal:** Cobertura de MIP (Morte e Invalidez Permanente): R\$ 79,72 (Setenta e nove reais e setenta e dois centavos) na primeira prestação, decrescendo em função do saldo devedor. INDICE DE MIP: 0.050% (Zero vírgula zero cinquenta por cento), sobre saldo devedor. Cobertura de DFI (Danos Físicos do Imóvel): R\$ 66,00(Sessenta e seis reais). INDICE DE DFI: 0.020% a.m (Zero vírgula zero vinte por cento) sobre avaliação do imóvel;

Valor total a pagar em parcelas mensais: R\$ 13.444,93 (Treze mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos)...

**FORMA DE PAGAMENTO EM RS - PRINCIPAL MAIS ENCARGOS:**

**Quantidade de Parcelas;** 120 ( cento e vinte).....**Valor da parcela fixa:** ( amortização e juros); R\$ 2.631,28 (Dois mil e seiscentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos).

**Data de Vencimento da 1ª Prestação mensal:** 30 dias após liberação do crédito.....**Data de vencimento da última prestação mensal:** 119 meses após vencimento 1ª Parcela.....**Valor total da 1ª Prestação mensal:** R\$ 2.777,00 (Dois mil e setecentos e setenta e sete reais)

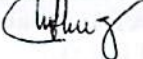
**Valor total da última prestação mensal;** R\$ 2.698,58 (Dois mil e seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos)...**Vencimento Final:** 119 meses após o vencimento da 1ª parcela.....

**PERCENTUAL EM RELAÇÃO AO VALOR TOTAL DEVIDO.**

Juros Contratados: 49.50%...Avaliação dos bens recebidos em garantia: 0.70%.. IOF: 0.93%.. Tarifa de Cadastro: 0,32%... **Local de pagamento:** Endereço do Financiador, através de boleto bancário

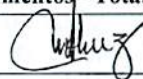
Continuação no verso.



Continuação verso matrícula 49.177 

enviado pelo Banco/Credor, subsistindo o dever de quitar diretamente ao Banco/Credor caso, por qualquer motivo, não haja o recebimento da boleto para pagamento....**GARANTIA REAL: EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** o imóvel Uma casa residencial tipo C-3, composta de 03 quartos, sala, cozinha, banheiro e varanda, com 71.90 metros de área construída, edificada no lote de nº 11 da quadra 01, distrito de Coxipó da Ponte, nesta Capital, com área total de 360,00m2, Lotº denominado Coopema, descrito e caracterizado na matrícula 49.177 do livro 02.....  
**TITULO E FORMA DO TITULO:** Cédula de Crédito Bancário - nº 201500611, emitido em 14 Janeiro de 2015 - Banco Intermedium S/A - agência de Belo Horizonte.....**CONDIÇÕES:** As legais. Ficando as demais cláusulas e condições as constantes na cédula apresentada que fica uma via arquivada neste RGI.....**Cuiabá- MT, 22 de Janeiro de 2015.**

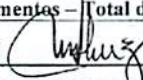
Emolumentos - Total do Registro: R\$ 54,20 / OS:466382

EU  A OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI

**AV.10/49.177 - Protocolo nº 177.808 - 17 de Setembro de 2015.**

Procede-se a presente averbação conforme disposições constantes na Lei 9.514/97, na Lei 6.015/73, na seção 8, capítulo 6, item 6.8.10 das normas gerais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, fica consignada a existência do requerimento do Banco Intermedium de intimação de alienação fiduciária, datado de 08/08/2015. Documento esse que fica uma cópia arquivada neste Serviço Notarial e Registral.....**Cuiabá-MT, 22/09/2015.**

Emolumentos - Total da Averbação-R\$: 314,40 / Selo Digital: / OS: 511167

EU  A OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

**AV.11/49.177- Protocolo nº 181.410 de 15 de Abril de 2016**

Procede-se a presente averbação conforme disposições constantes na Lei 9.514/97, na Lei 6.015/73, na seção 8, capítulo 6, item 6.8.10 das normas gerais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, fica consignada a existência do requerimento do **BANCO INTERMEDIUM S/A**, em Belo Horizonte aos 12.02.2016, de intimação de alienação fiduciária, em nome de **Ozorio Antonio da Silva Junior e Rosangela Aparecida Barbosa da Silva**. **Cuiabá-MT, 29.04.2016**

Emolumentos - Total - Averbação: R\$ 823,68 / Selo Digital ATLO5087 / OS 546647

EU  A OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

**DIGITALIZADO**

**AV.12/49.177 - Protocolo nº 184.460 de 09/08/2016.**

Procedo ao **CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE**, descrita na AV.10 desta matrícula, nos termos do requerimento, Belo Horizonte - MG, datado de 18/07/2016, expedido pelo Banco Intermedium S/A, devidamente assinado, autorizando o Cancelamento de Intimação de **Ozorio Antonio da Silva Junior e Rosangela Aparecida Barbosa da Silva**. Documento que fica uma cópia arquivada neste RGI. **Cuiabá-MT, 16/08/2016.**

Emolumentos - Total da Averbação-R\$ 11,10 / Selo Digital: AUX24541 / OS 511167

EU  OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

**AV.13/49.177 - Protocolo nº 184.461 de 09/08/2016.**

Procedo ao **CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE**, descrita na AV.11 desta matrícula, nos termos do requerimento, Belo Horizonte - MG, datado de 18/07/2016, expedido pelo Banco Intermedium S/A, devidamente assinado, autorizando o Cancelamento de Intimação de **Ozorio Antonio da Silva Junior e Rosangela Aparecida Barbosa da Silva**. Documento que fica uma cópia arquivada neste RGI. **Cuiabá-MT, 16/08/2016.**

Emolumentos - Total da Averbação-R\$ 11,10 / Selo Digital: AUX24542 / OS 546647

EU  OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.

**DIGITALIZADO**

**AV.14/49.177- Protocolo nº 186.655 de 11 de outubro de 2016**

Procede-se a presente averbação conforme disposições constantes na Lei 9.514/97, na Lei 6.015/73, na seção 8, capítulo 6, item 6.8.10 das normas gerais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, fica consignada a existência do requerimento do **BANCO INTERMEDIUM S/A**, em Belo Horizonte. **Continua fls.05**



Matricula n.º	<b>49.177</b>	DATA: Cuiabá - MT, 09 de Março de 1994 OFICIAL	Fls. 05
<p>Continuação da fls.04 e da AV.14/49.177          Horizonte aos 26.09.2016, de intimação de alienação fiduciária, em nome de <b>Ozorio Antonio da Silva Junior e Rosangela Aparecida Barbosa da Silva</b>..... Cuiabá-MT, 21.10.2016</p> <p>Emolumentos - Total - Averbação: R\$ 669,30 / Selo Digital AVR56248 / OS 589639</p> <p>EU A OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI. <b>DIGITALIZADO</b></p>			
<p>AV.15/49.177 - Protocolo nº 189.996 - Cuiabá- MT, 16 de Fevereiro de 2017.</p> <p><b>TRANSMITENTE: OZORIO ANTONIO DA SILVA JUNIOR</b>, CPF: 026.354.978-00 e <b>ROSANGELA APARECIDA BARBOSA DA SILVA</b>, CPF: 002.282.851-60, residentes e domiciliados na Rua Maringá, (Núcleo Habitacional Coopema), 125, Quadra 01, Lote 11, Coopema, Cuiabá-MT.....</p> <p><b>ADQUIRENTE: BANCO INTERMEDIUM S/A</b>, com CNPJ/MF nº00.416.968/0001-01, com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Avenida do Contorno, nº 7.777, bairro de Lourdes, neste ato representado por sua procuradora <b>Barbara Cordeiro Publio</b>, brasileira, advogada, casada, inscrita na OAB/MG sob nº 114.881, portadora da carteira de identidade nº M-7.151.400, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF: sob nº 056.248.776-09, com escritório profissional na Avenida Raja Gabaglia, nº 4.961, 1º andar, Bairro Santa Lúcia, em Belo Horizonte-MG, conforme Certidão da procuração lavrada no Cartório do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte, às fls.9 no Livro nº 2127 aos 28/10/2016.....</p> <p><b>TITULO E FORMA DO TITULO: CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE</b>, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97, a averbação da Consolidação da propriedade, solicitada através do requerimento datado de Cuiabá, 13 de janeiro de 2017.....</p> <p>A requerimento do adquirente, firmado no dia 13/01/2017, e protocolado em 16/02/2017, sob o nº189.996, instruído com prova da intimação dos devedores <b>Ozorio Antonio da Silva Junior</b> e sua esposa <b>Rosangela Aparecida Barbosa da Silva</b>, notificados em 04/11/2016, conforme consta na certidão datada de 04/11/2016, do 1º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá-MT, por inadimplência e verificado a ocorrência do decurso do prazo, da data da intimação até a presente data, sem a purgação da mora e, estando comprovado o pagamento do imposto de transmissão de bens imóveis, pela adquirente à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT, aos 08/02/2017, no valor de <b>R\$6.687,83(seis mil seiscientos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos)</b>, conforme <b>Guia nº 86977274</b>, documentos esses que ficam arquivados neste Serviço Registral, em pasta própria; procedo a averbação da transmissão definitiva a propriedade deste imóvel <b>Casa Residencial do tipo C-3, com 71,90,m² de área construída, edificada no lote de nº 11 da quadra 01, Loteamento denominado Coopema</b>, Distrito de Coxipó da Ponte, Cuiabá-MT, descrito e caracterizado nesta matricula; inscrição municipal sob nº <b>01.3.32.021.0030.001</b>; em favor do adquirente <b>Banco Intermedium S/A</b>. O <b>ITBI</b>, foi pago sobre o valor de <b>R\$330.000,00</b>, conforme a guia aqui arquivada..<b>OBSERVAÇÕES:</b> Por força do que estabelece o artigo 27 da Lei nº 9.514/97, este imóvel deverá ser oferecido em públicos leilões. <b>Documentos Apresentados Para o Registro:</b> As consultas da CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - Código HASH, (negativos), datadas em 06/03/2017, n.ºs:.....</p> <p>CPF: 026.354.978-00 - 0336.fae2.62f2.edf9.85bc.c676.30f9.98fc.31c0.11f4          CPF: 002.282.851-60 - 3f1e.d780.1838.707f.25ff.4d56.f9bd.610e.7f21.c85a</p> <p>Cuiabá- MT, 06 de Março de 2017.</p> <p>Emolumentos - Averbação: R\$3.852,90/ Selo Digital:AXA70793 /OS: 617994</p> <p>EU A OFICIAL QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI..</p>			
<p>5º Serviço Notarial e Registral de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá-MT. Esta certidão é parte integrante do Título protocolado em 16.10.2017 nestas Notas. Não é necessário selar. Cuiabá, 07 de 03 de 17</p> <p>A Oficial do Registro</p>			
<p>5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ</p> <p>Taboalá: Maria Helena Rondon Luz          CNPJ: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3646-7700 - Fax: (65) 3221-8121          Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Golabeltas, CEP 78.032-915, Cuiabá, MT. E-mail: quinotoficiocuiaba@terra.com.br</p> <p>07 MAR. 2017 CERTIDÃO INTEIRO TEOR 05:61799405</p> <p>Cuiabá - MT.          Certidão e dou fe para os devidos fins de direito que apresenta fotocópia conforme com a original que fica arquivada nestas notas.</p> <p>A Oficial</p> <p><input type="checkbox"/> MARIA HELENA RONDON LUZ - TABELA  <input type="checkbox"/> ROSANGELA APARECIDA BARBOSA DA SILVA - TABELA SUBSTITUTO  <input type="checkbox"/> MARIA HELENA RONDON LUZ TAVACCHIO - TABELA SUBSTITUTA  <input type="checkbox"/> MARLI SILVA TANAN DE ARAUJO - ESCRIVENTE</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> ELIANA BATISTA DA SILVA - ESCRIVENTE  <input type="checkbox"/> LAURINE APARECIDA DE SOUZA MARTINS - ESCRIVENTE  <input type="checkbox"/> ANA PAULA RONDON BORGES - ESCRIVENTE  <input type="checkbox"/> DIOGO FELIPE RONDON BORGES - ESCRIVENTE</p>			

